



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 12 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto 010/2020 12 de fevereiro de 2020-** Dispõe sobre a penalidade aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, em face do Servidor Gilson Souza Santasusagna.
- **Decreto nº 015/2020 de 12 de fevereiro de 2020-** Autoriza e Outorga Poderes ao Secretário de Assistência Social e ao Secretário de Finanças a Movimentar Contas Correntes Pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência FMS e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO 010/2020 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PENALIDADE APLICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019, EM FACE DO SERVIDOR GILSON SOUZA SANTASUSAGNA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**, no uso das atribuições previstas no art. 139, inciso I, do Regime Jurídico do Servidor Público – Lei Municipal 263/98, de 02 de abril de 1988, com fundamento no art. 136 c/c art. 130, inciso II e art. 125, inciso III, também da Lei Municipal 263/98, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, decreta:

Art. 1º DEMISSÃO do servidor **GILSON SOUZA SANTASUSAGNA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 299, em razão de ter cometido a infração de abandono do cargo, prevista no art. 130, II, do Regime Jurídico do Servidor Público – Lei Municipal 263/98, de 02 de abril de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, em 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
Prefeito Municipal

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



DECRETO Nº 015/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA E OUTORGA PODERES ÀO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS A MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto nos art. 62, parágrafo 1º, inciso I à IV e no art. 63 da Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz da Vitória,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada o Secretário de Assistência Social, Sr. **Arnaldo Vieira Porto Júnior**, documento de identificação RG nº 673357481, CPF nº 001.479.525-65, nomeado conforme Decreto nº 14 de 11 de fevereiro de 2020, conjuntamente com o Prefeito Municipal **CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**, RG, 0673357139 CPF nº 751.561.485-49 e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 3939810-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 028/2018, de 25 de abril de 2018, movimentar todas e quaisquer contas bancárias, inclusive as que vierem a ser abertas, pertencente ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, CNPJ nº 14.147.912/0001-03, relacionadas a seguir: **15973-5, 15957-3, 15955-7, 15948-4, 15951-4, 16318-X, 16550-6 e 14005-8** mantidas no BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 0564 - Ibicaí-BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. EMITIR CHEQUES – CÓD 009

II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO – Cód 010

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO – Cód 020
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES – Cód 026
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES – Cód 027
- VI. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES – Cód 031
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS – Cód 036
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE – Cód 038
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO – Cód 047
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO – Cód 048
- XI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR – Cód 093
- XII. SUSPENDER/CONTRA-ORDENAR CHEQUES – Cód 094
- XIII. CANCELAR CHEQUES – Cód 095
- XIV. BAIXAR CHEQUES – Cód 096
- XV. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS – Cód 098
- XVI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS – Cód 099
- XVII. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE – Cód 100
- XVIII. EFETUAR SAQUES - POUANÇA – Cód 102
- XIX. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO – Cód 104
- XX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO – Cód 105
- XXI. EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO – Cód 106
- XXII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR – Cód 107
- XXIII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU – Cód 118
- XXIV. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC – Cód 119
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO – Cód 123
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS – Cód 124

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Vitória – Bahia, em 12 de fevereiro de 2020.

Carlos André de Brito Coelho
Prefeito

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.